



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão de Residência Médica – COREME, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, da Universidade Federal da Integração Latino americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, nos Art. 2º e 3º, considerando o pedido formalizado pelo Curso de Graduação de Medicina, da Universidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Residência Médica – COREME, conforme aprovação do Processo nº 23422.024793/2023-91 - PROPOSTA PARA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME DA UNILA - na 56ª (quingüagésima sexta) reunião ordinária da Comissão Superior de Ensino - COSUEN, realizada em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de Residência Médica – COREME mencionada no art. 1º:

I – **Albert Luiz Costa da Costa** – Medicina de Família e Comunidade, SIAPE nº. 1386781, Docente;

II – **Ana Cristina Carneiro de Camargo** – Pediatria, SIAPE nº. 3357032, Docente;

III – **Carolina Leão Oderich** – Ginecologia e Obstetrícia, SIAPE nº. 1518471, Docente;

IV – **Cristiano Ferrari Siqueira** – Radiologia e Diagnóstico por Imagem, SIAPE nº. 2280040, Docente;

V – **Elton Gomes da Silva** – Clínica Cirúrgica, SIAPE nº. 2264008, Docente;

VI – **Luís Fernando Boff Zarpelon** – Clínica Médica, SIAPE nº. 2208560, Docente;

VII – **Roberto Almeida** – Terapia Intensiva, SIAPE nº. 1193235, Docente.

Art. 3º A comissão terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente portaria no Boletim de Serviço da UNILA, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

LAURA FORTES

Portaria nº 12/2024/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 53, de 19 de Março de 2024.